



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – IN 40/2020

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender a demanda do Internato Médico e demais práticas da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc) da UFVJM.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS: NÚMERO PROCESSO:

23086.015341/2022-04

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais previstos para esta aquisição trata-se de uma repetição para os itens não adquiridos no Pregão 06/2022, conforme Termo de Homologação - atualizado (0814708), com vistas a uma nova tentativa de aquisição dos itens desertos e fracassados. Ademais houve a necessidade de ampliar a lista de materiais, aumentando quantitativos e inserindo novos itens que não foram contemplados inicialmente, devido às limitações do orçamento disponível. Assim realizou-se a atualização da pesquisa de preços para a realização de um novo certame, conforme previsto Termo de Referência - Licitação SecFAMMUC-TO (0841668).

A Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc) iniciou as atividades do seu curso de Medicina em setembro de 2014. No entanto, a Unidade Acadêmica não possui instalações próprias, funcionando em um prédio improvisado, cedido pela Administração do *campus*, e também não possui hospital próprio, portanto, suas atividades práticas são realizadas na rede pública e em instituições de saúde conveniadas. Neste sentido, diversas são as dificuldades enfrentadas, pois frequentemente os campos de prática, cuja maioria depende dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), se queixam dos impactos no custeio que a presença dos alunos ocasiona e solicitam alguma contrapartida por parte da IFES.

Neste sentido, a Fammuc foi contemplada com recursos da Ação de Apoio aos Cursos de Medicina sem Hospital Universitário, cujo objetivo é custear as despesas de consumo das atividades do Internato Médico ou estágio curricular obrigatório do curso. Foi, portanto, analisada a demanda destes parceiros, concernentes aos internos, e listados os materiais de maior necessidade para uso dos estagiários nos campos de prática, os quais deveriam ser adquiridos para uso no ano letivo em andamento.

Esta otimização do recurso foi possível em decorrência das variações dos preços dos itens relacionados ao objeto do pregão em decorrência da pandemia de Covid-19. Portanto, houve uma economia de recursos ao final da licitação, o que permitiu contemplar demandas que inicialmente havia sido indeferidas devido à limitação do orçamento.

No ano de 2020, as atividades letivas do curso de Medicina estiveram suspensas, em decorrência da pandemia de Covid-19. A reestruturação do Internato Médico, no final do ano de 2020 e início do ano de 2021 foi um grande desafio, pois os parceiros encontravam-se ainda mais sobrecarregados por todo o contexto da pandemia. O diferencial que o Curso de Medicina teve para garantir o reingresso dos estagiários nos campos de prática foi justamente este recurso com a qual havia sido contemplada.

É evidente que, existindo esta contrapartida, todos os parceiros ficaram mais dispostos a aceitar os estudantes e a colaborar com o processo de ensino e aprendizagem do curso de Medicina da Fammuc. Ademais, a Comunidade se torna a principal beneficiária deste recurso, tanto os estudantes, como os pacientes e usuários da rede pública de saúde. Portanto, a contratação de materiais de uso individual e coletivo como contrapartida para funcionamento do estágio curricular obrigatório na rede de saúde local é uma condição para a continuidade e funcionamento do curso de Medicina, para melhoria das relações, para aprimoramento dos campos de prática, o que reverterá numa melhor qualidade do ensino, assim como resultará na formação de melhores profissionais.

2.1 Justificativa da quantidade

2.2 JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE LOTE

2.2.1 Justificativa quanto às circunstâncias técnicas

Para aquisição de alguns materiais hospitalares, após análise técnica, adotar-se-á a licitação por grupos, os quais foram formados para aquisição de itens, considerados conexos entre si, como: ataduras, fios de sutura, luvas, espéculos, instrumentais cirúrgicos, meios de cultura, vestuário hospitalar, entre outros. O lote é integrado por itens da mesma natureza, considerando a correlação e compatibilidade necessária entre os mesmos, bem como o fato de que no mercado estes itens são comercializados por empresas que atuam no mesmo segmento o que não afetaria a competitividade necessária à disputa.

Portanto, este agrupamento objetiva propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.

Segundo Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11.ed. São Paulo: 2005, Dialética, p. 206, “a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável”.

2.2.1 Justificativa quanto às circunstâncias econômicas

Conforme pesquisas realizadas, fica demonstrado que o agrupamento dos itens levou-se em consideração aqueles que pertencem a uma mesma linha de fornecimento e mesma natureza.

Consideramos a possibilidade de ter maior interesse dos fornecedores na licitação por lote, evitando assim que a licitação seja fracassada. Há também a questão de logística e custo para entrega que será para um conjunto de itens da mesma natureza e não para itens isolados. Outro fato é que o custo do produto se eleva quando a compra é realizada de forma isolada por item, quando inserido o valor do frete em cada item. O agrupamento se torna viável tendo em vista que a entrega será única e não de forma parcelada.

Outro fato é a possibilidade de negociação, pois se o processo licitatório for conduzido através de licitação “por item” certamente não haverá margem para “negociação” dos valores dos itens para obtenção de descontos junto ao fornecedor. De modo que a licitação por lote viabiliza-se que o licitante conceda desconto sobre todo o lote, em virtude da economia do frete.

Este agrupamento é necessário e torna-se vantajoso para a instituição, por razões técnicas e econômicas, pois o intuito é garantir a aquisição dos itens e atingir o princípio básico da finalidade do processo licitatório que imprime à autoridade administrativa o dever de praticar o ato administrativo com vistas à realização da finalidade perseguida pela lei.

Os julgados mais recentes do TCU têm aceitado o processamento por lotes, MAS SOMENTE acompanhado de **robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas), demonstração das razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento** (Acórdão TCU nº 539/2013-P e Acórdão TCU nº 1592/2013-Plenário).

A decisão mais emblemática do Tribunal a esse respeito é o Acórdão TCU nº 5260/2011-1ª Câmara:

Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

Ressalta-se que foram agrupados somente os itens com as mesmas características, mantendo a licitação por itens nos demais em atendimento à Súmula 247 do TCU.

Em razão de todo exposto, esta licitação por lotes demonstra-se viável e imprescindível para o atendimento da nossa demanda.

3. ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Área Requisitante: Faculdade de Medicina do Mucuri

Responsáveis: Juliana Janine Figueiredo Ornelas Braz

Philipe Luan Brito

Mariana Stella Santiago Maia

Tássio Malber de Oliveira Almeida

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

No caso do item "macacão para proteção individual", o fornecedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: **Almoxarifado - TO/UFVJM, Campus do Mucuri na cidade de Teófilo Otoni (MG), situada na Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo.**

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação e, em nenhuma hipótese, inferior a 1 (um) ano.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na

proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 7892/13.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei nº 8666/93.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei nº 8666/93, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, tendo em vista que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto nº 7892/13.

Para definir os valores unitários dos itens licitados foi realizada ampla pesquisa de preços, nos termos da IN 73/2020, a metodologia utilizada foi a média, será anexada a este Estudo Técnico Preliminar a planilha com os valores.

A escolha do fornecedor obedecerá o critério do menor preço com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO;

As aquisições da instituição, em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades práticas do Internato Médico e nos laboratórios da Fammuc deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação, e por se tratar de bens comuns, especificamente material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

A estimativa dos quantitativos a serem adquiridos tiveram como parâmetro as demandas apresentadas pelos setores técnicos competentes, pelos Coordenadores do Internato Médico, pelos parceiros dos campos de prática.

Atualmente, o curso possui 96 estagiários regularmente matriculados nos Internatos em Clínica Médica, Saúde Coletiva, Saúde Mental, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Medicina de Família e Comunidade e Cirurgia. Estes estágios são realizados em diversos campos de prática, conforme tabela abaixo:

Nº de Estudantes	Internato	Campos de Prática	Período conforme calendário acadêmico
26 alunos	Ginecologia e Obstetrícia	Associação Hospitalar Santa Rosália (Sem fins lucrativos) Centro Estadual de Atenção Especializado - Ceae (Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Jequitinhonha e Mucuri) PSF Palmeiras Policlínica Municipal	08/08/2022 a 13/01/2023
44 alunos	Saúde Coletiva	Secretaria Municipal de Teófilo Otoni Gerência Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais Secretaria Municipal de Poté Secretaria Municipal de Itaobim Secretaria Municipal de Carlos Chagas Secretaria Municipal de Nanuque Secretaria Municipal de Malacacheta Secretaria Municipal de Itaobim Secretaria Municipal de Setubinha	08/08/2022 a 13/01/2023
25 alunos	Clínica Médica	Associação Hospitalar Santa Rosália (Sem fins lucrativos) Centro Estadual de Atenção Especializado - Ceae (Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Jequitinhonha e Mucuri) Policlínica Municipal Hospital Municipal Raimundo Gobira Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Hospital Bom Samaritano Hospital Filadélfia	08/08/2022 a 13/01/2023
26 alunos	Pediatria		08/08/2022 a

		Associação Hospitalar Santa Rosália (Sem fins lucrativos) Unidade de Pronto Atendimento (SUS) Pronto Atendimento e Hospital Unimed (Privado) ESF do Município de Carai	13/01/2023
11 alunos	Medicina de Família e Comunidade	Município de Nanuque Município de Carlos Chagas Município de Itambacuri Município de Itaobim Município de Poté Município de Malacacheta Município de Teófilo Otoni Município de Frei Gaspar Município de Setubinha	08/08/2022 a 13/01/2023
33 alunos	Cirurgia	Associação Hospitalar Santa Rosália (Sem fins lucrativos) Policlínica Municipal Hospital Municipal Raimundo Gobira Hospital Bom Samaritano Hospital Filadélfia Hospitais em Itambacuri	08/08/2022 a 13/01/2023
26 alunos	Saúde Mental	Municípios de Teófilo Otoni, Frei Gaspar, Carlos Chagas, Gonzaga, Poté	08/08/2022 a 13/01/2023

O quantitativo de materiais de uso individual é definido por aluno conforme a norma técnica aplicável ao serviço de saúde. Exemplo disso são as escovas de degermação, utilizadas apenas nos ambientes cirúrgicos pelos estudantes da Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Cirurgia. Já as luvas de procedimento são utilizadas em todos os campos de prática. Alguns itens são para uso nos ambulatórios da Unidade, caso do Dispositivo Intra Uterino, que é utilizado no ambulatório de Planejamento Familiar, estruturado em parceria com o Município de Teófilo Otoni e com o Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Jequitinhonha e Mucuri, sendo que estes nos cedem a estrutura e a Faculdade os recursos humanos e parte do material de consumo.

Ademais, há previsão de instalação de dois novos ambulatórios, sendo um de cirurgia oncológica e outro de doenças de pele. Os municípios parceiros também demandaram que os ambulatórios do curso possam ser expandidos na região. Para tal, na repetição do pregão foram inseridos ou ampliada a quantidade de materiais, principalmente instrumental cirúrgico e itens de uso rotineiro nestes ambientes, a fim de suprir esta nova demanda.

Para exemplificar o cálculo de alguns itens, apresenta-se a planilha de cálculo de EPI do semestre em andamento dos Internatos realizados no Hospital Santa Rosália, que serviu de parâmetro para o cálculo nas demais Unidades Hospitalares.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE POR ALUNO/DIA	QTDE ALUNOS/DIA	QTDE TURNOS P/ SEMANA	TOTAL ESTIMADO/ SEMANA	TOTAL ESTIMADO/ MÊS	TOTAL ESTIMADO/ 5 MESES
Luva descartável - Ginecologia e Obstetrícia	9	13	5	585	2340	11700
Luva descartável - Pediatria	6	9	6	324	1296	6480

Luva descartável - Clínica Médica	6	7	5	210	840	4200
TOTAL						22380 PARES OU 448 CAIXAS
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE POR ALUNO/DIA	QTDE ALUNOS/DIA NO BLOCO	QTDE TURNOS P/ SEMANA	TOTAL ESTIMADO/ SEMANA	TOTAL ESTIMADO/ MÊS	TOTAL ESTIMADO 5 MESES
Escova degermante - Ginecologia e Obstetrícia	1	3	3	9	36	180
Escova degermante - Pediatria	1	4	6	24	96	480
TOTAL						660 UNIDADES
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE POR ALUNO/DIA	QTDE ALUNOS	QTDE TURNOS P/ SEMANA	TOTAL ESTIMADO/ SEMANA	TOTAL ESTIMADO/ MÊS	TOTAL ESTIMADO 5 MESES
Máscaras cirurgicas - Ginecologia e Obstetrícia	1	13	5	65	260	1300
Máscaras cirurgicas - Pediatria	1	9	6	54	216	1080
Máscaras cirurgicas - Clínica Médica	1	7	5	35	140	700
TOTAL						3080 UNIDADES
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE POR ALUNO/DIA	QTDE ALUNOS/DIA NO BLOCO	QTDE TURNOS P/ SEMANA	TOTAL ESTIMADO/ SEMANA	TOTAL ESTIMADO/ MÊS	TOTAL ESTIMADO 5 MESES
Propé - Ginecologia e Obstetrícia	2	3	3	18	72	360
Propé - Pediatria	1	4	6	24	96	480
TOTAL						840 PARES
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE POR ALUNO/DIA	QTDE ALUNOS/DIA NO BLOCO	QTDE TURNOS P/ SEMANA	TOTAL ESTIMADO/ SEMANA	TOTAL ESTIMADO/ MÊS	TOTAL ESTIMADO 5 MESES
Touca - Ginecologia e Obstetrícia	2	3	3	18	72	360
Touca - Pediatria	2	4	6	48	192	960
TOTAL	6					1320 UNIDADES
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE POR ALUNO/DIA	QTDE ALUNOS/DIA NO BLOCO	QTDE TURNOS	TOTAL ESTIMADO/ SEMANA	TOTAL ESTIMADO/ MÊS	TOTAL ESTIMADO

			P/ SEMANA			5 MESES
Luva estéril - GO	2	3	3	18	72	360
Luva estéril - Pediatria	2	4	6	48	192	960
TOTAL						1320 PARES

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE POR ALUNO/DIA	QTDE ALUNOS/DIA NO BLOCO	QTDE TURNOS P/ SEMANA	TOTAL ESTIMADO/ SEMANA
Capote reutilizável - Ginecologia e Obstetrícia	2	3	3	18
Capote reutilizável- Pediatria	1	4	6	16
TOTAL				34 UNIDADES

Alguns itens não foram inseridos na tabela de consumo de EPI do Hospital Santa Rosália, mas são utilizados no Hospital Filadélfia, Unimed e Bom Samaritano. Caso do capote descartável, por exemplo. Itens de uso coletivo também são requisitados pelos campos de prática, tais como álcool gel, desinfetante, detergente, entre outros. A Fammuc, no segundo semestre de 2020 e no ano de 2021, disponibilizou apenas os itens cuja aquisição foi possível, não atendendo toda a demanda dos campos de prática. Entretanto disponibiliza-se o histórico dos itens destinados aos campos de prática, cuja aquisição foi possível naquele período, para fins de parâmetro, pois estas demandas tem orientado as novas aquisições.

Item	Hospital Santa Rosália	Hospital Bom Samaritano	Hospital Raimundo Gobira	Hospital Filadélfia	Município de Teófilo Otoni	Município de Nanuque	Município de Itambacuri	Policlínica Municipal	Ceae	UPA	SAMU	Unimed
Dispositivo Intra-uterino (DIU) de Cobre								30 un	70 un			
Caneta para Bisturi Elétrico	100 un	45 un	155 un				250 un					
Máscara cirúrgica descartável	8000 un						600 un				400 un	
Lençol tipo traçado		17 un	15 un		3 un					15 un		
Lençol com elástico					23 un							
Camisolas Tam M					10 un	5 un						
Camisolas Tam G					15 un	5 un						
Campos Cirúrgicos	30 un	30 un	10 un				10 un			10 un		
Conjunto Hospitalar Calça+Blusa Tam M			10 un				5 un					
Conjunto Hospitalar Calça+Blusa Tam G			11 un				5 un					
Kit estéril para inserção de DIU						30 un		6 un	80 un			
Avental Cirúrgico TAM M/G	40 un											
Touca/ Gorro	4400 un	2000 un	5500 un	500 un			200 un	200 un		1000 un		100 un
Máscara	112	40 caixas	70 caixas				6 caixas		5	10 caixas	60	4 caixas

Cirúrgica Descartável (caixa c/50 u)	caixas								caixas		caixas	
Luva Estéril 6.5	300 pares	500 pares	700 pares					150 pares		550 pares		
Luva estéril 7.0	520 pares	500 pares	1300 pares				50 pares	100 pares	20 pares	712 pares		
Luva Estéril 7.5	1450 pares	500 pares	1000 pares							500 pares		
Luva Estéril 8.0	600 pares	100 pares	150 pares				100 pares			30 pares		
Luva Estéril 8.5	400 pares											
Sapatilha Propé	5700 un		7900 un	5000 un				1200 un		7900 un		100 un
Escova degermação	2960 un		432 un									
Avental Descartável		200 un		150 un				250 un			1050 un	500 un
Luva procedimento PP - caixa com 100	20 caixas											
Luva procedimento P	270 caixas		5 caixas	7 caixas				5 caixas			12 caixas	
Luva Procedimento M	201 caixas		10 caixas	8 caixas				10 caixas	12 caixas		11 caixas	
Luva Procedimento G	102 caixas		2 caixas	2 caixas				4 caixas	2 caixas		10 caixas	
Máscara N95			100 un	100 un	90 un					1000 un	815 un	50 un
Clorexidina 2% - 100ml								2 un	28 un			
Lâmina de Bisturi 11		20 caixas	30 caixas					2 caixas				
Lâmina de Bisturi 12		10 caixas	25 caixas									
Lâmina de Bisturi 15		5 caixas	13 caixas									
Fio de sutura 4-0	10 caixas		19 caixas			2 caixas	4 caixas	5 caixas				
Fio de sutura 5-0	8 caixas		12 caixas			2 caixas	4 caixas	2 caixas				
Óculos de proteção acrílico		120 un	70 un			10 un	20 un			50 un		4 un
Clerexidina 2% 100ml (Degermante)		4 un	70 un			2 un	4 un			20 un		
Sabonete - galão 5L	65 galões		12 galões			2 galões	8 galões			10 galões		
Reagente para teste de glicemia					18 caixas							
Agulhas 25x7	50 caixas	50 caixas	58 caixas			04 caixas	10 caixas			50 caixas	10 caixas	
Agulhas 40x12		10 caixas	12 caixas			2 caixas	4 caixas			20 caixas		

Papel toalha	100 pacotes	12 pacotes	212 pacotes			8 pacotes	20 pacotes	10 pacotes		120 pacotes		
Campo fenestrado		20 un	10 un				5 un			10 un		
Abaixador de língua - pte com 100		6 pacotes	7 pacotes			02 pacotes	04 pacotes			11 pacotes		
Seringa de 1mL com agulha 13x4,5		1500 un	2900 un	500 un		400 un	400 un			1500 un		
Seringa de 3mL		200 un	900 un			200 un	400 un			200 un		
Seringa de 5mL		700 un	2200 un	300 un		400 un	500 un			700 un		
Escova endocervical + espátula de Ayres estéril					800 un	200 un			200 un			
Espéculo Vaginal P					440 un	110 un			50 un			
Espéculo Vaginal M					940 un	180 un			180 un			
Espéculo Vaginal G					290 un	75 un			135 un			

A respeito dos novos ambulatórios, conforme demanda apresentada pelos docentes responsáveis, pretende-se adquirir os seguintes instrumentais e materiais não licitados no pregão 06/2022:

Material	Amb. Doenças de Pele	Amb. Cirurgia Oncológica	Amb. fora de sede
CABOS DE BISTURI NÚMERO 03	5	5	30
TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA TAMANHO 11 CM	5		
TESOURA METZEMBAUM RETA TAMANHO 14 CM	5		
PINÇA KELLY RETA TAMANHO 14 CM	5	5	30
PINÇA KELLY CURVA TAMANHO 14 CM	5	5	30
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO TAMANHO 12 CM	5	5	30
PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO TAMANHO 12 CM	5	5	30
PORTA-AGULHAS SEM VÍDEA. TAMANHOS 12 CM	5		
PARES - AFASTADOR FARABEU 0,7 CM X 10 CM	5		
ESTOJO DE INOX PERFURADO. 20 X 10 X 05 CM	5		
PUNCH DERMATOLÓGICO. BISTURI CIRCULAR N.º: 2 / 3 / 4 / 5 / 6	5 de cada		
Fio de Sutura Nylon 3.0 MT 1/2 - Ag. 1,5cm	20 caixas com 24		
Fio de Sutura Nylon 4.0 MT 1/2 - Ag. 1,5cm	20 caixas com 24		

Fio de Sutura Nylon 5.0 MT 1/2 - Ag. 1,5cm	15 caixas com 24		
Fio de Sutura Nylon 6.0 MT 1/2 - Ag. 1,5cm	15 caixas com 24		
GAZE ESTÉRIL	1000 pacotes com 10		
ÁLCOOL 70 % LÍQUIDO	70 litros	70 litros	160 litros
Solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% (concentração) com tensoativos tamanho 100 ml	300 frascos de 100 ML		
Luva Cirúrgica Estéril de Látex com Pó nº 6,5 / 7 / 7,5	1500 pares	1500 pares	3000 pares
Luva de procedimento tamanhos P, M e G	100 caixas	100 caixas	500 caixas
FRASCO PARA BIÓPSIA COM TAMPA	500 unidades		
Fita Hipoalergênica Micropore 25mm x 10m - Bege	500 unidades		
Fita Hipoalergênica Micropore 12,5mm X 10m - Bege	500 unidades		
tesoura reta		5	35
porta agulha Mayo Hegar 16 cm		5	35
tesoura curva		5	35
Cuba rim		5	35
Pinça odontológica	10	5	
Cuba redonda	5	5	30
Microtubo	400 unidades	250 unidades	
Caneta dermatográficas	40 unidades		

Estes novos ambulatórios demandarão materiais de consumo como agulhas, lâminas, propés, toucas, aventais, fios de sutura, luvas, pijamas, campos, capotes, máscaras, materiais para curativo e assepsia, o que motivou a repetição destes itens, a fim de aumentar o quantitativo disponível.

Ademais o curso dispõe de laboratórios para as práticas de Habilidades Profissionais e para as unidades curriculares da área básica que envolvem os conteúdos de Anatomia Humana, Biologia Molecular, Bioquímica, Genética, Farmacologia, Parasitologia, Imunologia, Embriologia e Histologia. Estes laboratórios são cenários de aprendizagem de mais de 200 alunos da graduação, bem como de alunos da pós-graduação. Foram realizadas consultas aos responsáveis por estes espaços que encaminharam as demandas para as atividades de ensino e pesquisa.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços, obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Para todos os itens foi realizada a pesquisa inicialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, apenas quando não houve sucesso na pesquisa feita nos referidos sites, foi realizada pesquisa sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e com fornecedores.

Em todos os itens, optou-se como metodologia para estimar o preço de referência a média dos 03 (três) orçamentos, conforme prevê art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O mapa de preços contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se anexo a este ETP.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL;

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item e por lote, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247, a saber: Art. 23: [...]

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. [...]

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 5º do art. 7º da Lei 8.666/93. No entanto, a adjudicação se dará por itens e também por lotes, não havendo ofensa à Súmula 247 do TCU.

Nesse sentido, os insumos que possuem uma relação de dependência entre si para atender ao fim a que se destinam, considerou-se viável, portanto, o agrupamento de tais itens.

Uma vez que os itens a serem agrupados em um mesmo lote pertencem a mesma linha de produção, não haverá restrição do caráter competitivo da licitação, conforme orienta o TCU (Informativo de Licitações e Contratos nº 148/2013 – TCU).

Sendo assim, é possível agrupar os itens mencionados em lotes, atentando-se para o fato de que “o fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória”. (JUSTEN FILHO, 2004. p. 209.)

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se aplica a esta contratação.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO;

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional [PDI 2017-2021](#) está vigente, conforme consta no processo SEI 23086.000217/2022-36, Parecer n. 00015/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (0586328) e Nota Jurídica n. 00008/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0635501).

Neste PDI as metas para promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação e engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente é uma necessidade institucional para alcançar os objetivos.

Tabela 11 – Objetivos e metas pedagógicas institucionais da UFVJM

Meta 2. Reestruturar os cursos da UFVJM e atualizar os projetos pedagógicos em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais;

Meta 6. Promover a expansão de recursos tecnológicos no ensino e o estímulo à utilização de tecnologias educacionais;

Meta 7. Consolidar os Campi e cursos de graduação recém-criados na UFVJM;

Meta 9. Promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação;

Ações 9.2 Engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente.

Também no item 2.4.2.5 Práticas Acadêmico-Profissionais consta:

Práticas Acadêmico-Profissionais: As práticas acadêmico-profissionais são extremamente importantes para a busca da excelência do ensino e para a formação de um profissional consoante à realidade do seu tempo e do mundo do trabalho. Nesse sentido, a UFVJM propõe, em conformidade com a legislação e diretrizes curriculares nacionais para cada curso, práticas formativas e mantém espaços específicos para tais atividades.

Observa-se que a presente aquisição busca atingir a missão e visão institucional, de forma que os objetivos e metas da Universidade continuam os mesmos.

2.4.2.5.2 Formação Acadêmica em Unidades e Centros Especiais:

Entre os centros de formação acadêmica e também de apoio à comunidade, a UFVJM conta com: [...] O)Outros centros de formação acadêmica e também de apoio à comunidade.

Especificamente, quanto à política de pesquisas, que guarda relação direta com os itens a serem adquiridos, consta no PDI:

2.6. Política de Pesquisa:

A pesquisa acadêmica é o processo pelo qual a universidade potencializa seu papel de vanguarda no desenvolvimento do pensamento e das condições para melhoria da qualidade da vida. Sua produção deve se dar em consonância com a sustentabilidade social, ambiental e econômica, resguardada sua função pública.

Na medida em que se articula com a extensão, a pesquisa contribui para o desenvolvimento humano, aproximando aqueles que produzem daqueles a quem o conhecimento produzido deve atender direta ou indiretamente. Na medida em que se articula com o ensino, a pesquisa contribui para seu aprimoramento constante.

Nesse processo dialógico, são formados profissionais contemporâneos e atualizados nas diversas áreas do conhecimento. É, portanto, na articulação indissociável entre ensino, pesquisa e extensão que a universidade consolida sua função pública motriz do desenvolvimento social, ambiental, cultural e econômico. Para além de seus produtos, a pesquisa é caminho fundamental na trajetória formativa da comunidade estudantil, sendo por meio dela aprimorado o senso crítico, a criatividade e a autonomia do pensamento, entre outros valores fundamentais à formação integral do estudante universitário.

Os itens discriminados acima foram incluídos no PCA/2022, de acordo com o disposto no decreto n° 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os itens discriminados acima foram incluídos no PCA/2022 através do DFD 4071/2022.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL;

Pretende-se que a presente contratação contribua para a manutenção e consolidação das parcerias e convênios do curso de Medicina, além da manutenção dos ambulatórios e laboratórios do curso, bem como para garantir a continuidade das atividades práticas do Internato Médico, essenciais ao aprendizado e a formação em medicina, e conseqüentemente do próprio curso. Ademais contribuirá para a garantia de um ensino médico gratuito e de qualidade, com vistas a formação de profissionais em condições de excelência, pois os insumos serão utilizados para o fortalecimento da pesquisa e da extensão.

Desnecessário ressaltar que a vivência prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula proporciona aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho. Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de

competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

Como benefícios indiretos é possível mencionar, dentre outros, impactos positivos que esta aquisição será capaz de produzir, como o incentivo implícito dado aos estudantes, já que terão condições estruturais para exercitar o raciocínio, testar experimentos, solucionar problemas e desenvolverem suas atividades. Além de oferecer aos docentes e técnicos um ambiente favorável de trabalho. Importante mencionar que ao oferecer insumos para as práticas na rede de saúde, o maior beneficiário será o público atendido nestas unidades, posto que são de amplo conhecimento as dificuldades enfrentadas no âmbito destas.

A contratação preferencialmente deverá destinar-se às pequenas e médias empresas nacionais, o que contribuirá também para o desenvolvimento nacional sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

16. SIAPE DOS RESPONSÁVEIS

Juliana Janine Figueiredo Ornelas Braz - 1345581

Philippe Luan Brito - 2168999

Mariana Stella Santiago Maia - 1261337

Tássio Malber de Oliveira Almeida - 3009631

Teófilo Otoni, outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Luan Brito, Servidor (a)**, em 19/10/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Stella Santiago Maia, Servidor (a)**, em 19/10/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Malber De Oliveira Almeida, Servidor (a)**, em 19/10/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Janine Figueiredo Ornelas Braz, Servidor (a)**, em 24/10/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0878433** e o código CRC **C4B0B269**.